

Trata-se de resposta a **Solicitação de Esclarecimento nº 01** do edital Concorrência Eletrônica nº 028/2025-GOINFRA, Contratação Sislog nº 108913 e Processo SEI nº 202400005032083, cujo objeto é a **Reforma e ampliação do Centro Recreativo - CREVI, localizado no Município de Vianópolis, neste Estado**, protocolado no sistema sislog em 19/03/2025 11:15:18.

Solicitação de Esclarecimento:

*"Referente ao item de qualificação técnica que exige a comprovação de fornecimento e instalação de "Granitina 8mm fundida com contrapiso", solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de atestado de PORCELANATO, uma vez que possui características técnicas de resistência, durabilidade, acabamento e estética similares ou superiores à Granitina".*

Resposta a solicitação de esclarecimento:

A granitina é um revestimento monolítico **feito in loco** composto por uma mistura de cimento, agregados como pedras moídas (geralmente granito), areia e outros elementos, que, ao serem **moldados e curados**, formam uma superfície resistente e com aparência granulada. Em geral, a grantina passa por etapa de polimento e recebe aplicação de resina seladora para impermeabilização.

Já o porcelanato é um produto cerâmico **industrializado**, obtido por prensagem e queima em alta temperatura, com baixa porosidade. Portanto, um produto industrializado, já pronto para instalação. É realizada regularização da base, aplicação de argamassa colante, instalação das placas e posterior rejuntamento.

A execução da granitina envolve métodos de preparo e execução (processos construtivos) diferentes do porcelanato. **Desta forma, não é possível aceitar atestado de porcelanato em substituição ao atestado de granitina, uma vez que o projeto básico considera relevante a demonstração de experiência e capacidade técnica para execução de granitina, levando em conta o respectivo processo construtivo.**